

REVOGA ATO DE REMOÇÃO “EX OFFÍCIO”, publicado em 10/09/2019, relacionado ao servidor BRUNO FERNANDES RODRIGUES – MASP 1208292-1.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED “EX OFFÍCIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB/SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo:
MASP 1257743-3, RODRIGO FALRENE DE CASTRO, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - Advogado, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2019.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1285493 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº60, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação dos servidores responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, de que tratam o Decreto nº 45583, de 8 de abril de 2011 e a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 23.304/2019, no Inciso III, do §1º, do Art. 93da Constituição do Estado, e no Decreto Estadual nº 47.065/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, ocupantes de cargo efetivo, para serem os responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP - CNPJ 05.487.631/0001-09:

- I - Lucas Coelho Teixeira - MASP 1.258.064-3 - Diretoria de Pagamento
- II - Ormindia Maria Leal - MASP 1.214.787-2 - Diretoria de Contratos e Convênios
- III - Alinne Polícaro Bertolin - MASP 1.300.411-4 - Diretoria de Contabilidade e Finanças
- IV - Nathalia Júnia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues - MASP 1.335.108-5 - Diretoria de Contabilidade e Finanças
- V - Tatiane Fonseca Marques - MASP 1.205.043-1 - Diretoria de Contabilidade e Finanças
- VI - Cristiane Torres Maia de Carvalho - Masp 1.300.476-7 - Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças

Art. 2º - Os servidores acima designados deverão atuar de forma integrada e coordenada, realizando as consultas necessárias e adotando medidas preventivas e articuladas visando o monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, competindo-lhes:

- I - verificar e acompanhar diariamente, mantendo atualizados, os documentos aptos a comprovar a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- II - manter e monitorar a regularidade fiscal do Cadastro Único de Exigências para Transferências voluntárias - CAUC e Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, pro-

movendo atualizações e regularizações necessárias, caso verificado a existência de pendências ou restrições;

III - consultar diariamente a existência de débitos e/ou restrições à e-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

IV - acompanhar e consultar diariamente no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e no Sistema de Convênios - SICONV do Governo Federal e Sistema de Gestões de Convênios - SIGCON do Governo Estadual, a data de vencimento e o prazo para prestação de contas constantes dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como cumprir as diligências impostas nos prazos indicados;

V - recebido ofício do concedente com a aprovação da prestação de contas, encaminhá-lo à Superintendência Central de Coordenação Geral da SEPLAG - SCCG/SEPLAG;

VI - providenciar, antes do vencimento da Certidão Negativa de Débito - CND ou da Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa - CPD-EN, expedida pela RFB, a emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições, de modo a obter nova certidão ainda dentro do prazo de validade da CND ou CPD-EN atual, na forma prevista no inciso IV do art. 5º e no art. 6º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 2015;

VII - em caso de vinculação indevida do Cadastro Específico de INSS (CEI) ao CNPJ da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, solicitar a RFB a baixa do referido cadastro, nos termos do art. 7º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 2015.

Art. 3º - Para o exercício de suas atribuições, os servidores designados ficam autorizados a:

- I - representar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, nos estritos limites desta Resolução;
- II - ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas;
- III - solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, observado o disposto no §1º do art.1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4.781, de 2015;
- IV - acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias;
- V - acompanhar procedimento fiscal que se relacione com o respectivo órgão ou entidade, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e do Procurador do Estado.

Art.4º - Os servidores designados estão sujeitos às penalidades previstas no inciso I do art. 10, do Decreto nº 45.583, de 2011.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08de outubro de 2019.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1285581 - 1

movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

1. Ruidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar anualmente à Supram Central relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução Conama nº 01/1990. O relatório deve estar em conformidade com a DN Copam nº 167/2011 contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Chaminé da caldeira a lenha	Material particulado	Semestral

10.3 CNH Industrial Brasil Ltda. - Fabricação e/ou montagens de veículos rodoviários; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusivo produtos veterinários e agrotóxicos - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00333/1997/020/2016 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.4 Magna do Brasil Produtos e Serviços Automotivos Ltda. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusivo móveis - São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 00287/1998/008/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.5 Baumains Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Nova Lima/MG - PA/Nº 00132/1991/012/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar o laudo da NBR 15.784/2014 dos produtos fabricados na unidade de Nova Lima. Prazo: Anualmente.” 10.6 Manser Manutenção e Serviços Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Contagem/MG - PA/Nº 09478/2005/005/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10.7 Stepan Química Ltda. - fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Vespasiano/MG - PA/Nº 00308/1990/016/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada alteração nos Itens 1 e 3 do Anexo II - Programa de Automonitoramento. Item 1. Efluentes Líquidos: Local de Amostragem - Entrada e saída da ETE 1 (a saída é o filtro) e a Entrada e saída da ETE 2 (a saída é o reator); e no Item 3. Ruído Ambiental: Frequência: Anualmente. 10.8 Rima Industrial S.A. - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos, produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, subestação de energia elétrica, usinagem e ponto de abastecimento de combustíveis - Bocaiuva/MG - PA/Nº 00018/1979/021/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Fiemg e José Ângelo Paganini, representante da Fundação Relicetos. 10.9 S/A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/Filial Iturama - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Iturama/MG - PA/Nº 04895/2010/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada alteração nos Parâmetros do Anexo II - Programa de Automonitoramento, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da ETE	DBO5, DQO, óleos e graxas minerais, fenóis, surfactantes, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.	Semestral
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	DBO5, DQO, óleos e graxas minerais, fenóis, surfactantes, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão.	Semestral
Entrada e Saída da Fossa séptica	DBO5, DQO, sólidos sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, nitrato, fosforo, coliformes termotolerantes, surfactantes, óleos vegetais e gorduras animais.	Semestral

11. Processos Administrativos para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 11.1 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Nova Lima/MG - PA/Nº 01525/2001/001/2001 - Condicionante nº 02 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. DEFERIDA. 11.2 Vale S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº 01526/2001/001/2001 - Condicionante nº 02 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. DEFERIDA. 12. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 12.1 Nexa Recursos Mineraias S.A. - Barragem de contenção de resíduos industriais - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00074/1980/087/2017 - Exclusão da Condicionante nº 12 da Licença Prévvia concomitante com a Licença de Instalação - Classe 6. Apresentação: Supram ZM. DEFERIDA.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais - CID.

22 1285731 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 21 de outubro de 2019, às 9h. Local: Supram CM - Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 33ª RO de 23/09/2019. APROVADA. 5. Novos Procedimentos para Regularização de Recursos Hídricos. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. APRESENTADOS. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Usipar - Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa. - Pitangui/MG - PA/Nº 00011/1977/013/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. INDEFERIDA. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Canápolis Açúcar e Etanol S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Canápolis/MG - PA/Nº 20065/2018/003/2019 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.2 Arcelormittal Brasil S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água - João Monlevade/MG - PA/Nº 00023/1986/059/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, SEM EFEITOS ATÉ QUE O EMPREENDEDOR OBTENHA A MANIFESTAÇÃO DO IEPHA-MG. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração na condicionante nº 5, do Anexo I, que passa a vigorar com o seguinte prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Aprovada alteração nos parâmetros do Anexo II - Programa de Automonitoramento, item 1. Efluentes Líquidos, de coliformes termotolerantes para Escherichia Coli. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 CSS Siderúrgica Setelagoana Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 24768/2017/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 Usiminas Mecânica S.A. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis; jateamento e pintura - Ipatinga/MG - PA/Nº 00028/1996/011/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão do parâmetro Escherichia Coli, no Anexo II do Programa de Automonitoramento, item 1 - Efluentes Líquidos. 8.3 Laticínios Tirolez Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto emvas de leite fluido - Tiroz/MG - PA/Nº 00119/1999/007/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3º, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - “Ampliação”: 9.1 FRIGOABAT - Frigorífico e Abatedouro Costa Tavares Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos); Abate de animais de grande porte (bovinos); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Poço Fundo/MG - PA/Nº 00844/2003/008/2019 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04/08/2024. 10. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 10.1 Sinalmig Sinais/Sistemas e Programação Visual Ltda. - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusivo móveis - Sarzedo/MG - PA/Nº 03599/2012/003/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10.2 Lava Luvas Indústria e Comércio Ltda. - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - Contagem/MG - PA/Nº 00738/2010/001/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão dos Anexos I e II no Parecer Único nº 85/2019: ANEXO I - Condicionantes para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento Lava Luvas Indústria e Comércio Ltda.

Empreendedor: Lava Luvas indústria e Comércio Ltda.	
Empreendimento: Lava Luvas indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 03.023.775/0001-70 - Município: Contagem/MG	
Código(s) DN 74/2008: 06-02-5 - Processo: 00738/2010/002/2016 - Validade: 10 anos	
Item	Descrição
1	Executar o Programa de Auto Monitoramento, conforme definido no Anexo II.
Prazo*	
Durante a vigência da licença.	

(*) Contado a partir da data de publicação da licença.

ANEXO II - Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento Lava Luvas indústria e Comércio Ltda.

Empreendedor: Lava Luvas indústria e Comércio Ltda.	
Empreendimento: Lava Luvas indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 03.023.775/0001-70 - Município: Contagem/MG	
Código(s) DN 74/2008: 06-02-5 - Processo: 00738/2010/002/2016 - Validade: 10 anos	

1. Resíduos Sólidos: Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Resíduo	Origem	Transportador		Disposição final		Obs (**)
			Razão social	Endereço completo	Empresa responsável		
					Razão social	Endereço completo	
	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês			Forma (*)		

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004. As notas fiscais de vendas e/ou

